



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017-CML

No dia **23 (vinte) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **V. M. B. PEREIRA – ME CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 669 – Francesa, CEP 69.151-516, Parintins-Amazonas, **MARCIA T. F. DA SILVA – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00**, com endereço na Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415, Parintins-Amazonas, **P. V. PEREIRA – ME CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2067 – Centro- Altos da HM Magazine, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e **G. SOARES DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080, Parintins-Amazonas pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 20 - SRP nº 17/2017** para **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 17/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: V. M. B. PEREIRA – ME.

CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06

**RUA RIO BRANCO, Nº 669 – FRANCESA, CEP 69.151-516
PARINTINS/AM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
6	Refeição tipo quentinha 700gr (arroz, salada, feijão, filé de peixe, carne grelhada ou mista)	UNID.	15.000	10,00	Restaurante da Vania



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

8	Cooffe Break - tipo 2: Sanduiches (pão de leite - patê de atum, tucumã, presunto); Salgados (empanados de queijo, pastel de carne ou frango); sucos naturais e refrigerantes.	Por pessoa	8.000	7,80	Restaurante da Vania
11	Pratos a La Carte tipo 2: Caldeirada de Tucunará, escabeche ou frito; carne de sol; picanha na chapa, carne assada; frango grelhado, bisteca frango a passarinho - Acompanhamento: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão.	Por pessoa	3.000	28,00	Restaurante da Vania
13	Prato Feito tipo 2: Frango frito: Carne guisada, frango guisado, ou picadinho (farofa, arroz, macarrão, salada e feijão)	UNID.	6.000	10,00	Restaurante da Vania

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: MARCIA T. F. DA SILVA – ME

CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00.

**RUA MARUJADA Nº 134 – BAIRRO RAIMUNDO MUNIZ, CEP 69.151-415
PARINTINS/AM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
2	Café Regional tipo 2 - café/leite 250 ml/pão francês com ovo, carne moída ou presunto e queijo	Por pessoa	60.000	5,45	Kuiu Bar e Restaurante
5	Kit Lanche tipo 2 - Pão de hambúrguer, queijo, presunto, alface ou pão de hambúrguer com patê de frango, suco 250 ml ou refrigerante copo 250 ml.	UNID.	13.000	4,30	Kuiu Bar e Restaurante
10	Pratos a La Carte tipo 1: Filé com fritas, Filé à parmegiana, Filé ao molho madeira, Filé de peixe ao molho de camarão, Filé de peixe à milanesa, Filé de peixe a escabeche, Caldeira de Tambaqui - Acompanhamento: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão.	Por pessoa	3.000	25,00	Kuiu Bar e Restaurante

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: P. V. PEREIRA – ME

CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74

**AVENIDA AMAZONAS, Nº 2067 – CENTRO- ALTOS DA HM MAGAZINE, CEP 69.151-000
PARINTINS/AM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
3	Buffet Almoço ou Jantar - Filé a toscana; Filé ao molho de açaí; Torta de frango ao molho branco; Filé de peixe ao molho de camarão, massas (lasanhas e	Por pessoa	10.000	30,00	Contemporâneo Festas e Eventos



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	macarronada). Acompanhamento: arroz à grega, arroz toscana, farofa, saladas, purê, fritas e cebola tosti; Sobremesa: pavê de cupuaçu e tortas diversas.				
7	Cooffe Break - tipo 1: Salada de frutas; Bolos (milho, castanha, leite); salgados diversos (pastel boliviano, barquetes); mini sanduiches: (patê de atum, tucumã e presunto); sucos naturais e refrigerantes.	Por pessoa	15.000	10,50	Contemporâneo Festas e Eventos
9	Buffet Doces e salgadinhos (brigadeiros, pastel boliviano, sequinhos de coco, pão)	Cento	20.000	31,50	Contemporâneo Festas e Eventos

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: G. SOARES DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72

**RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 1825 – CENTRO, CEP 69.151-080
PARINTINS/AM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	Café Regional tipo 1 - café/leite 250ml, suco 250ml/pão francês 0,50 gr com manteiga/bolo de macaxeira/milho em fatias/frutas regionais - melancia, mamão, banana/mingau/milho ou banana.	Por pessoa	35.000	8,30	Restaurante A Birosca
4	Kit Lanche tipo 1 - Sanduiche Xis Salada: pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate, ou patê de frango com pão de forma, refrigerante ou suco natural 300 ml.	UNID.	20.000	5,60	Restaurante A Birosca
12	Prato Feito tipo 1: Filé de peixe grelhado ou frito, bisteca, carne assado (arroz, farofa, salada e feijão)	UNID.	3.000	12,35	Restaurante A Birosca
439.550,00					

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 20/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 23 de julho de 2017.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

V. M. B. PEREIRA – ME
CNPJ N°: 18.266.407/0001-20
Vania Maria Bentes Pereira
CPF/MF 664.005.972-04
Titular

MARCIA T. F. DA SILVA – ME
CNPJ N°: 11.115.874/0001-00
Marcia Tatiane Ferreira da Silva
CPF/MF 740.480.072-20
Titular

P. V. PEREIRA – ME
CNPJ N°: 09.199.109/0001-74
Claudinei Orígenes Braga
CPF/MF 531.693.956-53
Representante Legal

G. SOARES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N°: 08.665.088/0001-72



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Ana Paula de Oliveira Pimentel
CPF/MF 005.842.362-12
Representante Legal